

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 121/95 De 26 de Setembro de 1.995.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial no exercício e dá outras providências."

Waldemar Antonio Nogueira, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito especial no orçamento programa vigente no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados à manutenção do Projeto que se cria na Secretaria de Saúde e Saneamento.

13. Saúde e Saneamento

13.75. Saúde

13.75.428. Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.1.095. Ampliação do Posto de Saúde

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - R\$ 15.000,00

(Quinze mil reais).

Art. 2º - O projeto ora criado altera as leis:

I - Orçamento Programa;

II - Diretrizes Orçamentárias e,

III - Plano Plurianual.

Art. 3º - O crédito especial tem sua finalidade o atendimento das despesas com a ampliação do Posto de Saúde da sede do Município.

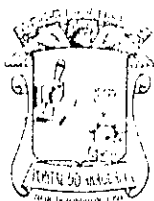
Art. 4º - Para fazer face a este crédito, indica-se como fonte de recursos os "resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias", ítem III, § 1º, art. 43 da Lei 4320/64, em igual teor:

13. Saúde e Saneamento

13.75. Saúde

13.75.428. Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.1.045. Aquisição de Laboratório Completo.



ESTADO DE MATO GROSSO

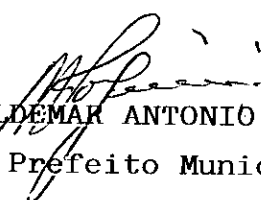
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

.....

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente -
R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pontal do Araguaia-MT., 26 de Setembro de 1995


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal